

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº

207

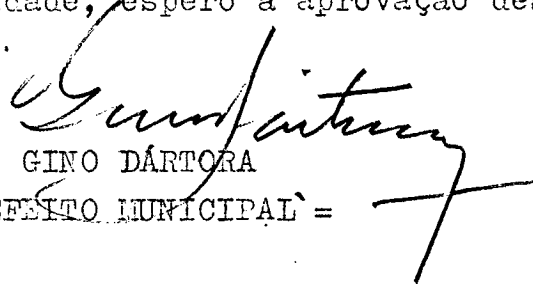
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a presente propositura de autorização à Prefeitura para permutar com a Cúria Metropolitana um imóvel localizado à Praça Santo Antonio, com 200 m2, por um terreno com 300 m2, localizado à Avenida Dr. Armando Pinto.

A aludida propositura, tendo em vista a permuta do imóvel referido, prevê, também, autorização à Prefeitura para ampliar a Praça Santo Antonio, levando a efeito a construção de Sanitários Públicos.

As despesas que advirem com a execução da Lei, correrão à conta das verbas próprias da Lei de Meios.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Colenda Casa.


GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Oficio n. 266-63

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para permutar imóvel com a Cúria Metropolitana.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência
minha estima e consideração.- /

GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 12/9/63

Aprovado em 12/9/63
Sala de sessões 16/9/63

Aprovado em 2^a Discussão 10/19/196

provido em 10/9/1908
Salg. de 55586
Antonio Luisiani
Procurador

A Sua Excelência o Senhor ANTONIO MOLINARI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI N.º 258/63**

(25 de Junho de 1963)

Dispõe sobre permuta de imóveis.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

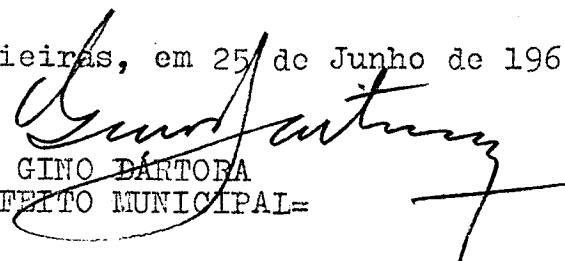
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras - autorizada a permutar uma área de terreno de sua propriedade, medindo 10x20m, com 200 m2 de área, sito à Praça Santo-Antonio, por uma área de terreno de propriedade da Cúria Metropolitana - Diocese de Bragança Paulista, com 380 m2 de área, medindo 10x38 m, com frente para a Avenida Dr. Armando Pinto.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras - autorizada, tendo em vista a permuta feita pelo artigo 1º desta Lei, a ampliar a Praça Santo Antonio e construir os Sanitários Públicos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Junho de 1963.-


GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

Laudo de Avaliação de Propriedade Imóvel Urbana

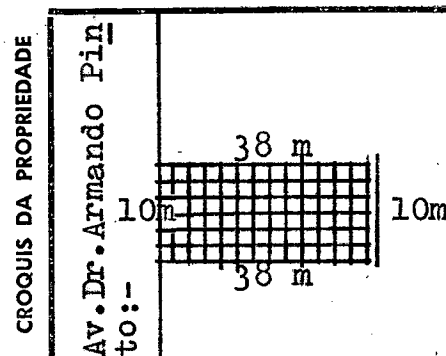
GUIA N.º _____

Município de Caieiras:-

Distrito ou bairro _____ Município de Caieiras:-

Rua Avenida Dr. Armando Pinto:-Adquirente Prefeitura Municipal de Caieiras:-Transmitente Mitra Diocesana de Bragança Paulista:-

Valor da avaliação	Cr\$	190.000,00
Valor da transação	Cr\$	_____
Diferença . . .	Cr\$	_____
Impôsto	Cr\$	_____
FCP ou CECAP. . . .	Cr\$	_____
Adicional	Cr\$	_____
Adicional	Cr\$	_____
_____	Cr\$	_____
TOTAL	Cr\$	190.000,00:-

Acidentes do terreno terreno bomValor locativo anual do prédio -0-

Melhoramentos Públicos da
rua da situação do
imóvel

Bonde ou ônibus? -0-Luz e gás? -0-Água e esgoto? -0-Calçada? simÉ zona residencial ou industrial? Residencial:-Distância aproximada do ponto mais central da cidade "0" metrosNatureza da construção -0- Estado de conservação -0-N.º de pavimentos -0- -0- N.º de cômodos -0- -0- -0-

Menção das dependências _____

Natureza dos fechos terreno cercado com arame:-

Avalio o imóvel referido na guia inclusa em Cr\$ 190.000,00 -----
(Cento e noventa mil cruzeiros) -----) de
conformidade com a demonstração abaixo:

_____ metros de frente de terreno a	Cr\$ _____	Cr\$ _____
<u>380</u> mts.2 de terreno a	Cr\$ <u>500,00</u>	Cr\$ <u>190.000,00:-</u>
_____ " " construção do prédio a	Cr\$ _____	Cr\$ _____
_____ " " das dependências a	Cr\$ _____	Cr\$ _____
_____ mts. de fechos a	Cr\$ _____	Cr\$ _____
SOMA	Cr\$ <u>190.000,00:-</u>	

Prefeitura Municipal de Caieiras:-

P. F. _____

xx 23 de Agosto - - de 1963:-

Com. Avaliação:-

Benedito Rodrigues:-
Com. Avaliação:-

Voto em União Discussão
de sessões 10/9/1963
Antônio Presidente

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE



SÃO PAULO

1426

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 258/63, DO PODER-
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE PERMUTA DE IMOVEIS E
SUBSEQUENTE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA SANTO ANTONIO E
CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS PUBLICOS

Dentro de sua competência, atribuída pelo artigo 58, nº XI, da Lei Orgânica dos Municípios, cabe ao Prefeito gerir o patrimônio municipal.

Pela circunstância expressa no artigo 2º do Projeto de Lei ora relatado, surgiu a necessidade dessa permuta, aliás, em condições - favorabilíssimas à municipalidade.

A propositura em exame está devidamente amparada pelas leis vigentes e enquadrada nos princípios constitucionais.

Damos o nosso PARECER favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de Agosto de 1963.-

Presidente

[Assinatura]

Relator

[Assinatura]

Membro

ESTADO DE

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 258/63, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE PERMUTA DE IMOVEIS E
AMPLIAÇÃO DA PRACA SANTO ANTONIO, INCLUINDO-
TAMBEM A CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS PUBLICOS

As condições em que se processará a permuta dos imóveis entre a Prefeitura Municipal e a Igreja Metropolitana, recomendam a aprovação do Projeto de Lei em trâmite nesta Comissão.

Ambos os terrenos estão em situação privilegiada, favorecendo ao Município, entretanto, a diferença de 180 m² que apresenta o terreno a ser recebido em permuta. Leve-se em consideração esse desprendimento da Diocese, facilitando sobremaneira ao Poder Público a execução de seu plano de urbanismo. As avaliações oficiais anexas ao Projeto mostram essa incontestável vantagem. A construção de Sanitários - os públicos é, por sua vez, elogiável iniciativa e imprescindível - benfiteira.

Os meios apontados pelo Executivo para a realização das obras são perfeitamente habéis.

O nosso PARECER é favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 12 de Agosto de 1963.-

Presidente.

Relator

MEMPHIS